



## REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0687/2025

O Deputado que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vem, respeitosamente, requerer que a Diretoria Legislativa encaminhe solicitação à Coordenadoria de Documentação para que, por meio da Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos, realize levantamento técnico e jurídico, num prazo máximo de 30 dias, referente à legislação estadual aprovada posteriormente ao ano de 2003 que tenha relação temática com a Lei nº 12.854, de 2003, a qual institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.

O objetivo do presente requerimento é subsidiar a análise legislativa e a atualização normativa do projeto em tramitação, de modo a assegurar que a nova proposta esteja harmonizada com o ordenamento jurídico estadual vigente e reflita a evolução das políticas públicas de proteção, defesa e bem-estar animal.

Outrossim, busca-se oferecer subsídios técnicos para o aperfeiçoamento do art. 138 do projeto, que trata da cláusula de revogação legislativa. Conforme o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998, a cláusula de revogação deve enumerar expressamente as leis ou dispositivos legais a serem revogados, não se admitindo fórmulas genéricas como “demais disposições em contrário”. A adequação do dispositivo proposto é, portanto, essencial para garantir a precisão normativa, a segurança jurídica e a conformidade formal do texto com as diretrizes de técnica legislativa estabelecidas em lei complementar federal.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator